



Decreto N° 1902 - de 18 de Maio de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019:

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-200 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	278.311,36
Total da Unidade 11	----- R\$	278.311,36
Total da Instituição 02	----- R\$	278.311,36
Total Geral Acrescido	----- R\$	278.311,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Maio de 2020



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 249.850.586-09

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 18 / 05 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor